1° TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 3440/2023
CONTRATO 001/2024

1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023 CELEBRADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA LÓGICA SERVIÇOS LTDA

Resolvem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, firmar o presente termo de Apostilamento.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: LÓGICA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Alvarenga, 1377 – Butantã – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.175.426/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Sr. VITTORIO CARMELO CURY CALIA RG nº [redacted] do CPF/MF nº [redacted] cargo: Sócio - administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de aditivo consiste no acréscimo de um novo posto de serviço de motorista de segunda a sexta, período diurno, 44 horas semanais, pelo período de julho a dezembro/2024 - seis meses, que corresponde ao acréscimo de 4,00% (quatro por cento) no valor global da Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento do contrato nº 01/2024, com fundamento legal no art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

2.1 Este Termo passa ter efeitos legais a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O valor para cobrir as despesas relativas ao acréscimo, é de **R$ 59.491,62** (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade a Cláusula Primeira – Do Objeto.

3.2 O valor global do contrato de **R$ 1.485,018,12** (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco e dezoito reais e doze centavos) passa a ser de **R$ 1.544.509,74** (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

3.3 O valor especificado nesta cláusula será proveniente do orçamento geral do IPMO, que serão empenhadas no exercício de 2024 à conta do elemento:

Dotação orçamentária:

Órgão: 21
Unidade Orçamentária: 001
Funcional Programática: 3.3.90.39.00
Categoria Econômica: 09.272.0001.2.002

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do contrato nº **001/2024**, seus aditivos e apostilamento.

Osasco, 05 de julho de 2024.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente
Instituto de Previdência do Município de Osasco

Lógica Serviços Ltda
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

Sandra Cordeiro dos Santos
[redacted]